PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025
Processo Administrativo: 1.839/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro. **NÃO ATENDIDO.**

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,50	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$	8.418,23	

Situação financeira **não aprovada** pelo não cumprimento do item 11.17 **"a1"** – Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

O licitante apresentou somente Balanço de Abertura, no entanto, como a constituição da empresa se deu em 16/01/2024, no momento de entrega dos documentos estabelecidos pelo Edital Pregão Eletrônico 28/2025, que foi do dia 14/05/2025 a 30/05/2025, a empresa já possuía ao menos um exercício financeiro. Desta forma, sendo necessário a apresentação do Balanço e DRE do exercício 2024.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante não atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **estando inapto** para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital Pregão Eletrônico 28/2025.

É o parecer, s.m.j

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11770.122
Fone (13) 3451.1000- site: www.peruibe.sp.gov.br
prefeitura-peruibe@peruibe.sp.gov.br
<<<< Estado de São Paulo >>>>

Peruíbe, 10 de junho de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884

Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.06.10 12:59:49 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5